



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Departamento De Informática

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Solicitamos a gentileza de autorizar a aquisição do material/serviço abaixo descritos:

1.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Item	Código ¹ CATMAT / CATSER	Descrição detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid.	Quant.
1		Monitor 23,8" LED, Widescreen TELA: <ul style="list-style-type: none">• Tamanho: 23,8"• Resolução: 1920x1080• Taxa de atualização: 75Hz• Tipo de painel: IPS• Área ativa: 527.04x296.46• Distância entre Pixels: 0.2745(H) X 0.2745(V)• Curvatura: Flat• Tipo de tela: 16:9 LED• Brilho: 200 cd/m• Contraste: 1000:1• Profundidade de Cores (n de cores): 16,7 milhões• Tempo de resposta: 5ms ENTRADAS/SAÍDAS: <ul style="list-style-type: none">• HDMI 1.4: Sim (x1)• VGA: Sim (x1) ACESSÓRIOS: <ul style="list-style-type: none">• Monitor• Cabo HDMI• Cabo de força• Manual DESIGN: <ul style="list-style-type: none">• Tamanho Furação VESA: Sim (100 x 100mm)• Ângulo: 5, 15 PRAZO DE GARANTIA: <ul style="list-style-type: none">• 12 meses	Unid.	25

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de novos monitores para computadores justifica-se em razão do tempo de uso prolongado dos equipamentos atualmente em operação, que já ultrapassam seu ciclo de vida útil recomendado pelos fabricantes. O uso contínuo por vários anos ocasiona desgaste natural dos componentes, resultando em problemas recorrentes como redução da qualidade da imagem, variações de brilho e contraste, aparecimento de linhas e manchas na tela, além do aumento da taxa de falhas.

Essas limitações comprometem diretamente a produtividade dos servidores, dificultando a execução de atividades que exigem maior precisão visual, como a utilização de sistemas corporativos, planilhas e documentos digitais. Além disso, monitores antigos tendem a consumir mais energia elétrica e não oferecem os recursos ergonômicos e tecnológicos presentes nos modelos atuais, impactando o conforto e a saúde ocupacional dos usuários.

A substituição é necessária para garantir:

- Confiabilidade e desempenho no uso das estações de trabalho;
- Melhor ergonomia e conforto visual, prevenindo fadiga ocular e problemas de saúde relacionados ao uso prolongado;
- Eficiência energética, com equipamentos mais modernos e econômicos;
- Continuidade dos serviços administrativos e técnicos, evitando paralisações por falhas de hardware.

Portanto, a renovação dos monitores é medida indispensável para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, garantir a qualidade dos serviços prestados pelo órgão e otimizar o desempenho da infraestrutura de TI.

3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte:

ficha: 20250729

dotação: 25.2501.04.122.0204.2201.339030.15010010

4 – DOS PRAZOS

4.1. DA ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais, será no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da(o) Ordem de Serviço a ser emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto com a devida autorização do ordenador de despesas.

4.2. DA PROPOSTA

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, da data de entrega da proposta.

4.3. DA GARANTIA/VALIDADE/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.3.1 - O prazo será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

4.3.2 - O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) pelo período de garantia oferecido pela licitante. Os serviços de garantia e revisões dos equipamentos deverão ser realizados no(s) local(is) instalados. Será responsabilidade do contratado os custos de deslocamento, hospedagem do profissional e outros necessários para revisão dos equipamentos

4.4 – PAGAMENTO

4.4.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo está condicionada à apresentação do documento de cobrança no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente

da CONTRATADA ou pagamento de boleto bancário registrado com vencimento mínimo de 12 dias após a emissão da nota fiscal.

4.4.2 - A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/ bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência.

4.4.3 – Do procedimento para emissão de nota fiscal eletrônica de prestação de serviços do município de Angra dos Reis/rj

4.4.3.1 - A Licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

5 – LOCAL DA ENTREGA

No almoxarifado do SAAE, situada na Rua Rei Baltazar, 207 – Japuíba na cidade de Angra dos reis, de 09h às 11:00h e das 13h30min às 16h.

6 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Efetuada a entrega, e ciência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos definidos por Lei, conforme a seguir:

I - Provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.2, deste termo de referência;

II - Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.2 - O recebimento provisório ou definitivo pelo Departamento solicitante não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético - profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

7 – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

7.1.2 - Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

7.1.3 - Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

7.1.4 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;

7.1.5 - Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

7.1.6 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

7.1.7 - Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.8 - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.1.9 - Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

7.1.10 – Realizar as manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos durante todo o período de vigência do contrato.

7.1.11 – Nos casos onde não houver condições de reparo, o equipamento deverá ser substituído sem ônus para o CONTRATANTE.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

7.2.2 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

7.2.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

7.2.4 - Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a Carimbo e assinatura do responsável comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

7.2.5 - Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

7.2.6 - Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8 – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou servidor responsável pelo setor solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal nº 10.858/2018, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração;

- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas por Lei;
- VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes Barbosa, Diretor**, em 22/09/2025, às 11:53, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marc Helder Antoine De Touchet Olichon, Presidente**, em 23/09/2025, às 11:25, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00717546** e o código CRC **F1E50788**.

Referência: Processo nº SEI-2025-20001935

SEI nº 00717546

Praça Guarda Marinha Greenhalgh, 59B, - Bairro São Bento, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-010
Telefone: